



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3826-0777

LEI Nº 3359

De 06 de fevereiro de 2004

"**CRIA OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE "CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO DE FARMÁCIA" E "CHEFE DA SEÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS E COMPRAS". E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e faz publicar a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, integrantes do Anexo V Cargos em Comissão, da Lei nº 3050 de 05/08/1999, alterado pela Lei nº 3187 de 19/09/2001:

- | | |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| I - 01 (um) Chefe de Administração de Farmácia | referência: 33 |
| II - 01 (um) Chefe de Seção de Cotação de Preços e Compras | referência: 31 |

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Orlândia-SP, 06 de fevereiro de 2004.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.

MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA
Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 003/04
Projeto de Lei nº 004/04